



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 23/2023

Processo: SEI 06487.2023-3- ZE52

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, designado pela Ordem de Serviço nº 27, de 23/08/2017, alterada pela Ordem de Serviço nº 34, de 30/05/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2023/52ªZE (doc nº 0654606), aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e referendada pela Corregedora Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso – TRE-MT, conforme trâmites do SEI nº 06487.2023-3, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, se não houver oposição, os documentos dos respectivos períodos do acervo da 52ª Zona Eleitoral, detalhados na listagem disponível no endereço <https://www.tre-mt.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-documental/ciclo-de-descarte-de-documentos-2023> serão eliminados.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo, bem como a retirada ou cópia de documentos, avulsos ou agrupados em dossiês, mediante petição fundamentada, com a respectiva qualificação do solicitante e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TRE-MT.

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2023.

Gustavo Silveira Castor

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA FENNER, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 31/10/2023, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SILVEIRA CASTOR, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 31/10/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0657663** e o código CRC **8AC248C5**.